PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3401, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Município firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com o Conselho Comunitário dos Bairros Eldorado e Vila Didi, inscrito no CNPJ sob nº 23.781.875/0001-73, no valor de R$ 6.421,70 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
2884500000.803	Apoio Centros Comunitários, Conselhos e Associações Comunitárias
3390.43	Subvenções Sociais (64)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de outubro de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete